



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 180

Brasília-DF, 20 de setembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| DIREÇÃO SUPERIOR..... | 5 |
| DIRETORIA-GERAL | 5 |
| PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA | 6 |
| CORREGEDORIA | 8 |
| DIRETORIAS SETORIAIS..... | 10 |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 10 |
| SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS | 11 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE | 11 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS | 16 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ | 17 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO | 25 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO | 27 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | 28 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS | 29 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ | 30 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 31 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | 31 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA | 33 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO | 38 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS | 43 |

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****Retificação De Portaria**

Na Portaria nº 4.929, de 01 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 169, de 04 de setembro de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte, para aprovação do projeto executivo revisado e atualizado, assim como para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos e apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, cujo objeto é a construção de passarelas de pedestres na BR-304/RN, inclusive dispositivos de segurança, iluminação, dispositivos de acessibilidade, calçadas, baias de ônibus com abrigo e passagens para pedestres, conforme o Relato Conjunto nº 140/2023/DPP-DIREX/DNIT SEDE o qual foi incluído na Ata da 33ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 29/08/2023.

Leia-se:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte, para aprovação do projeto executivo revisado e atualizado, assim como para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos e apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, cujo objeto é a construção de passarelas de pedestres na BR-304/RN, inclusive dispositivos de segurança, iluminação, dispositivos de acessibilidade, calçadas, baias de ônibus com abrigo e passagens para pedestres, conforme delimitação do empreendimento abaixo, constante no Relato Conjunto nº 140/2023/DPP-DIREX/DNIT SEDE o qual foi incluído na Ata da 33ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 29/08/2023.

Rodovia: BR-304/RN

Subtrecho: Início Obras de Duplicação – Entr. BR-110(A);

Segmento: km 32,30 ao km 48,80;

SNV: 304BRN0080, 304BRN0090, 304BRN0095 e 304BRN0110.

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00167/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5004425-55.2023.4.04.7202**, no qual **IVANETE PAVI MACHADO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 44.790,83 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), em razão de acidente de trânsito na BR 282.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00168/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n.5003144-64.2023.4.04.7202**, no qual **GUIOMAR ANTONIO PREVEDELLO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais), em razão de acidente de trânsito na BR 163.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00169/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n.5005746-86.2023.4.02.5002**, no qual **GENTIL CORREA DOS ANJOS E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 305.400,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos reais), em razão de acidente de trânsito na BR 393 KM 14,7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00170/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n.5017676-58.2023.4.04.7003**, no qual **LUCIANO PRADO DA SILVA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 19.784,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais), em razão de acidente de trânsito na Avenida Colombo, sentido à Avenida Guaiapó/Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00173/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 0814612-93.2019.4.05.8300**, ajuizado por **DENILSE MARIA DOS SANTOS**, na 3ª Vara Da Seção Judiciária De Pernambuco, com trânsito em julgado em 12/7/2022 (seq. 147), no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos em razão de acidente de trânsito na BR-101 Norte, KM 9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 5235, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 15 (quinze) dias, contados do término do período vigente da Portaria de instituição da Comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

| Descrição | nº |
|--|---|
| Processo Administrativo Disciplinar | 50600.014818/2023-13 |
| Instituição da Comissão Processante | Portaria nº 2200, de 27/04/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 81, de 28/04/2023. |
| Portaria de Recondução da Comissão Processante | Portaria nº 4675, de 18/08/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 159, de 21/08/2023. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor substituto

PORTARIA Nº 5236, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

| PROCESSO | TIPO | UF de Atuação |
|-----------------------------|--------------------------------------|---------------|
| 50600.052212/2016-57 | Processo de atos e fatos irregulares | SR-PB |
| 50600.016832/2019-75 | Processo Administrativo Disciplinar | |

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, iniciada pela Portaria nº 3.026, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 87, de 07 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 5836, de 11 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 195, de 13 de outubro de 2022, conforme descrito a seguir:

| Nome Completo | Cargo | SIAPE | Função |
|---------------------------------------|---|----------|------------|
| GIOVANNA FEITOSA DE LIMA | Analista em Infraestrutura de Transportes | 22320043 | Presidente |
| CARLOS EDUARDO SILVA DE ARAUJO | Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes | 19325757 | Membro |
| JANILTON VIANA DE ANDRADE | Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes | 20859930 | Membro |

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor substituto

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5271, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e em consonância com o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a equipe responsável pelo planejamento da aquisição de novos desktops para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.024695/2023-29**, composta por:

| | |
|---------------------------|---|
| Integrante Técnico | GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula SIAPE nº 1587704. |
| Integrante Administrativo | HELMER LUIZ DE FREITAS PINHEIRO , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1101756. |
| Integrante Requisitante | ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 1572356. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 5248, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50600.049011/2016-72**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro Permanente desta Autarquia, para acompanhar e fiscalizar a Elaboração do Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto de Desapropriação e Projeto Executivo de Engenharia, para implantação do contorno rodoviário de Brasília e construção da ponte sobre Rio Acre, referente ao **Convênio nº 870/2016** que tem como CONVENIENTE o Governo do Estado do Acre.

| | |
|--|---|
| Gestor | Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia Substituto |
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular , o servidor ANTÔNIO DE LIMA FURTADO Mat. DNIT nº 2529-4, Engenheiro Civil |
| | Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1504 de 21 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 057 de 23 de março de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5252, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000618/2019-77**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00517/2023, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para prolongamento do tabuleiro da Ponte sobre o Rio Tarauacá em mais 70m, localizada na BR-364/AC, Trecho: Divisa RO/AC - Entroncamento AC-090 (Fronteira Brasil/Peru) (Boqueirão da Esperança); Sub-Trecho: Início da Ponte sobre o Rio Tarauacá - Fim da Ponte sobre o Rio Tarauacá; Segmento: km 535,80 ao km 535,50; Extensão: 0,30 km; SNV: 364BAC1750 - 364BAC1755, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

| | |
|--------|---|
| Gestor | Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia Substituto |

| | |
|--|---|
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular , o servidor KARLA COSTA ALVES Mat. DNIT nº 4217-0, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5258, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000272/2023-93**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00516/2023, firmado com a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Supervisão da Obra do prolongamento do tabuleiro da Ponte sobre o Rio Tarauacá em mais 70m, localizada na BR-364/AC, Trecho: Divisa RO/AC - Entroncamento AC-090 (Fronteira Brasil/Peru) (Boqueirão da Esperança); Sub-Trecho: Início da Ponte sobre o Rio Tarauacá - Fim da Ponte sobre o Rio Tarauacá; Segmento: km 535,80 ao km 535,50; Extensão: 0,30 km; SNV: 364BAC1750 - 364BAC1755, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

| | |
|--|---|
| Gestor | Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia Substituto |
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular , o servidor KARLA COSTA ALVES Mat. DNIT nº 4217-0, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5276, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000657/2021-99**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0473/2022, firmado com a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. **Trecho:** DIV. RO/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU (BOQUEIRÃO A ESPERANÇA) (BR-364/AC). **Subtrecho:** RIOZINHO DO ANDIRÁ - ENTR. AC-339 (SENA MADUREIRA). Segmento: km 179,40 ao 274,20. Extensão: 94,80 km, Código PNV: 364BAC1635 - 364BAC1640, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

| | |
|--|--|
| Gestor | Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia |
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular , o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto , o servidor DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3359, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 122 de 29 de junho de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 5129, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência delegada pelo art. 1º, da Portaria/DNIT/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50620.000596/2023-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** que o servidor **PAULO RODRIGUES NASCIMENTO NETO**, matrícula Siape nº 1098470, ex-ocupante do cargo de Agente de Serviço de Engenharia, pertencente ao Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes de que trata o art. 3º da Lei nº 11.171, de 02 de setembro de 2005, lotado anteriormente na Superintendência Regional no Estado de Alagoas, aposentado por intermédio da Portaria nº 3.635, de 04/07/2023, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 2023, faz jus à Isenção de Imposto de Renda, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 149.970/2023 emitido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, a partir de 06 de julho de 2023.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 5217, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001406/2023-93**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 421/2023, firmado com a empresa **ESSE - ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviço de engenharia para a implantação e manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias BR-116/CE, BR-304/CE e BR-122/CE (LOTE 4), totalizando 477,1km; que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

| | |
|-----------------------|---|
| Gestor | Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO , Superintendente Regional, mat. Siape nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5539-5. |
| Fiscal Técnico | Titular: ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8. Substituto: MARIA PASSOS PINHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5986-2. |
| Fiscal Administrativo | Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 Substituto: EPITÁCIO ALBERTO PEREIRA DE MELO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5014-8. |

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5228, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.036020/2019-46**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 281/2023, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção de 24 (vinte e quatro) Obras de Arte Especiais localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Unidade Local de ICÓ/CE, no âmbito do PROARTE, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

| | |
|-----------------------|---|
| Gestor | Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO , Superintendente Regional, mat. Siape nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5539-5. |
| Fiscal Técnico | Comissão de Fiscalização Técnica: Presidente: JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3985-3; Membro: EVANDRO STUDART DA FONSECA FILHO , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 55911-0; e Membro: MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO , Analista de Infraestrutura de Transportes Matrícula DNIT nº 4219-6. |
| Fiscal Administrativo | Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 Substituto: TATIANA LIPPI , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1. |

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3264, de 20 de junho de 2023 (14879455), publicada no Boletim Administrativo de 21 de junho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5233, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001405/2023-49**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do do Contrato nº 0372/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de engenharia para a implantação e manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias BR-020/CE, BR-116/CE,

BR-222/CE (LOTE 1), totalizando 275km, decorrente do Pregão Eletrônico nº 105/2023-03 e estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram no **processo administrativo nº 50603.001403/2023-50**.

| | |
|-----------------------|---|
| Gestor | Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. Siape nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5539-5. |
| Fiscal Técnico | Titular: JOSÉ OSVALDO PONTES NETO, analista em infraestrutura de transportes, matrícula DNIT nº 4672-8. Substituto: FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, analista em infraestrutura de transportes, matrícula DNIT nº 3970-5. |
| Fiscal Administrativo | Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 Substituto: EPITÁCIO ALBERTO PEREIRA DE MELO, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5014-8. |

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)
Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 5245, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG Nº 931, de maio de 2016, publicada no Diário Oficial de 01/06/2016 e o Art 21, alínea "d" da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001421/2023-01**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para composição de Comissão de Planejamento visando a elaboração de Estudos Técnico Preliminar e Mapa de Risco para contratação de empresa especializada serviços de gerenciamento de frota, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças, acessórios e componentes, para atender os veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT-MA (SR DNIT-MA)

| Nome | Cargo | Mat. SIAPE |
|--|---|------------|
| DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO | Agente Administrativo | 1166851 |
| MAX LEMOS ARAUJO | Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes | 2062084 |
| BRENO ALMEIDA PEREIRA | Analista Administrativo/Contabilidade | 2063081 |

Art. 2º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para essa função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5275, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, no Diário Oficial da União, publicado em 14/07/2022, edição 132, seção 1, página 112, tendo em vista o constante do **Processo nº 50615.001017/2022-48** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos no Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Instruções para Apresentação de Relatórios, a qual dispõe sobre a rotina de procedimentos prévios à contratação do Projeto Executivo, sendo no caso, visando execução de construção de 02 (duas) passarelas de pedestres, em concreto armado, assentes em fundação estaca-raiz, separadas da estrutura da ponte sobre o Rio Peritoró, localizado na rodovia federal BR-316/MA, no segmento contido no SNV 316BMA03040 (do km 423,605 ao km 423,655);

CONSIDERANDO a manifestação favorável do PARECER Nº 11/2022/SPP - MA/SRE - MA (12612781), bem como dos Estudos e demais documentos, elaborados pelo Consórcio ASTEP/HOLLUS-MA, detentor do Contrato TT – 00315/2020, o qual apresentou o projeto da passarela sobre o Rio Peritoró, na BR-316/MA, no município de Peritoró/MA, bem como a juntada de novos documentos, entre os quais: Nota Orçamento - Passarelas Peritoró (15350342); Orçamento Atualizado - Passarelas Peritoró (15350435) e Planilhas Orçamento - Passarelas Peritoró (15350435);

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Executivo, abaixo descrito:

Rodovia: BR-316/MA

Trecho: DIV PA/MA (BOA VISTA DO GURUPÍ) - ENTR BR-226(B)/343(A) (DIV MA/PI) (TERESINA/TIMON); km 424,4

Subtrecho: ENTR BR-135(A) (CACHUCHA) - ENTR BR-135(B)/MA-020 (PERITORÓ)
SEGMENTO: KM 423,605 – KM 423,655

Segmento: KM 423,605–KM 423,655

SNV: 316BMA0350

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 6163 de 01/11/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 208, de 03/11/2022.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 5163, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.001139/2023-55**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 510/2023, celebrado com a empresa **J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens com finalidade de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT/MT, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023 e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência:

| | |
|-----------------------|---|
| Fiscal Técnico | Titular: o empregado público, JUNIO DE PINHO E SILVA , matrícula DNIT nº 6036, Profissional de Serviços Aeroportuários do DNIT. |
| | Substituto: o servidor, ALEXANDRE LUIS SALIES , matrícula DNIT nº 4797, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes do DNIT. |
| Fiscal Administrativo | Titular: o servidor, ALEXANDRE LUIS SALIES , matrícula DNIT nº 4797, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes do DNIT. |
| | Substituto: o empregado público, JUNIO DE PINHO E SILVA , matrícula DNIT nº 6036, Profissional de Serviços Aeroportuários do DNIT. |

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Servidor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula DNIT nº 6254, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 5226, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.000781/2023-47**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4986-7, como fiscal técnico do Contrato nº 527/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da Rodovia BR-267/MS; Trecho: Div. SP/MS - Front. Brasil/ Paraguai; Subtrecho: Entr. BR-267 (P/ Ponte Internacional) - Front. Brasil/Paraguai (Porto Murtinho) e Entr. MS-472 (P/Bela Vista) - Acesso a Porto Murtinho; Segmento: Km 0,000 ao Km 4,50 e Km 577,80 ao Km 678,10; SNV (Versão 202304A): 267AMS1005 - 267AMS1010 - 267BMS1115 - 267BMS1130; Extensão total: 104,80 km. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista de Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **RICARDO VALENTINI**, matrícula/DNIT nº 5130-6.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/UL DE JARDIM/MS.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 5190, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113, Portaria 584, de 19 de junho de 2023, publicação no DOU nº 115 em data de 20/06/2023 e Portaria de Delegação de Competência Plena nº 7206, de 16 de dezembro de 2021, SEI Nº 11439414, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.001216/2022-65**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-139/2023, firmado com a **CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, cujo objeto é a execução de Serviços para Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação e Pavimentação, Referente a Segmento Contínuo, Totalizando 12,20 KM, NA BR-364-MG; Trecho: ENTR BR-455 (DIV SP/MG) (PLANURA) – ENTR BR-365(B) (INÍCIO PONTE S/RIO PARNAÍBA) (DIV MG/GO); Subtrecho: ENTR MG-461 (P/ GURINHATÃ) - ENTR BR-461(A); Segmento: km 189,85 ao km 202,05; Extensão: 12,20 km.

| | |
|-----------------------|---|
| Gestor | Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 43**, Crea 32***D |
| | Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 206***, Crea 04.*.*****25 |
| Fiscal Técnico | Titular: LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 154***, Crea 04.*.*****98 |
| | Substituto: ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 183***, CREA/MG nº 6***6/D |
| Fiscal Administrativo | Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157*** |
| | Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.417-2 |

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4711/2023, publicada no B.A 162 de 22 de Agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Ausência para Doação de Sangue

PÉRICLES OLIVEIRA RAMOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 154.708-7 e matrícula DNIT nº 3.152-6, data: 14/09/2023. Processo nº 50606.005929/2018-11.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 5227, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50618.000260/2021-38**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 7334 (10121749), de 22/12/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 242 de 24/12/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS OLIVEIRA LIRA**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 1970-4, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 683/2021 (9671350), celebrado com a **VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de secretariado, e o servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ALMEIDA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4907-7, para substituí-lo em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 4771, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** a servidora abaixo relacionada da Superintendência Regional do Estado do Rio de Janeiro nas unidades respectivamente especificadas:

| SERVIDOR | SIAPE | UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO |
|---|----------|---|
| PREPREDIGNA DELMIRO ELGA ALMEIDA DA SILVA | 01099350 | Serviço de Manutenção Terrestre SRER-RJ |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ CORREIA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 5207, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada no Art. 1º, da Portaria DG nº 931, de 30/05/16, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 1º/06/16, tendo em vista o constante no **Processo nº 50614.000355/2018-96**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o Analista de Infraestrutura em Transportes **RAYMISON RODRIGUES CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1787797, matrícula DNIT nº 4068-1, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira do DNIT, no Serviço de Operações Terrestre, da Coordenação de Engenharia desta Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Superintendente Regional substituta

PORTARIA Nº 5208, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada no Art. 1º, da Portaria DG nº 931, de 30/05/16, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 1º/06/16, tendo em vista o constante no **Processo nº 50614.000355/2018-96**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o Analista de Infraestrutura, **FRANCISCO IGOR AIRES NUNES**, matrícula SIAPE nº 1661852, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no Serviço de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Engenharia desta Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Superintendente Regional substituta

PORTARIA Nº 5209, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada no Art. 1º, da Portaria DG nº 931, de 30/05/16, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 1º/06/16, tendo em vista o constante no **Processo nº 50614.000355/2018-96**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o Analista de Infraestrutura, **JÚLIO CÉSAR SEBASTIANI KUNZLER**, matrícula SIAPE nº 15693708, matrícula DNIT nº 6211-1-1, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente, da Coordenação de Engenharia desta Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Superintendente Regional substituta

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e competências lhe foram delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, de acordo com o constante do **Processo nº 50614.000891/2023-59**;

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO o Despacho (DNIT) UL - Macaíba - RN (SEI nº 15661162).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovias: BR-304/RN

Trecho: DIV CE/RN - ENTR BR-101(B) (COMPLEXO VIÁRIO DO 4º CENTENÁRIO - NATAL) *TRECHO URBANO*

Subtrecho: ENTR RN-042/263 (ANGICOS) - ENTR BR-226(A)

Segmento: KM148,50 - KM 280,10 de superfície Pavimentada

SNV: 304BRN0200 – 304BRN0350

Extensão: 131,60 km

THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Superintendente Regional substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**Diárias – Agosto/2023**

Em, 13/09/2023

ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA, matrícula DNIT Nº 5218-3, período 1: de 28/08/2023 a 31/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Extrema/RO, quantidade 3, valor R\$ 902,70. PCDP – 004436/23; período 2: de 31 a 31/08/2023, deslocamento: Extrema/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004436/23.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS, mat. DNIT nº 5581-6 período 1: de 15/08/2023 a 17/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 2, valor R\$ 866,98. PCDP – 003970/23; período 2: de 17 a 17/08/2023, deslocamento: Brasília/DF - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 216,74. PCDP – 003970/23; período 3: de 07/08/2023 a 11/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.368,92. PCDP – 004580/23; período 4: de 11 a 11/08/2023, deslocamento: Vilhena/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 171,12. PCDP – 004580/23.

CLAUDIO ANDRÉ NEVES, mat. DNIT nº 5214-0 período 1: de 03/08/2023 a 05/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 004517/23; período 2: de 05 a 05/08/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004517/23; período 3: de 08/08/2023 a 08/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Guajará - Mirim/RO, quantidade 0. PCDP – 004648/23; período 4: de 08 a 08/08/2023, deslocamento: Guajará - Mirim/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004648/23; período 5: de 17/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004649/23; período 6: de 18 a 18/08/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004649/23; período 7: de 24/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004651/23; período 8: de 25 a 25/08/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004651/23; período 9: de 30/08/2023 a 31/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004652/23; período 10: de 31 a 31/08/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004652/23; período 11: de 10/08/2023 a 12/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 004653/23; período 12: de 12 a 12/08/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004653/23.

DANIEL GONÇALVES MENDES, mat. DNIT nº 2533-0 período 1: de 03/08/2023 a 04/08/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Jaru/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004150/23; período 2: de 04 a 04/08/2023, deslocamento: Jaru/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004150/23; período 3: de 08/08/2023 a 10/08/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 004151/23; período 4: de 10 a 10/08/2023, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004151/23.

DEVAIR FERREIRA DOS ANJOS, mat. DNIT nº 1649-7 período 1: de 30/07/2023 a 04/08/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 5, valor R\$ 1.504,50. PCDP – 004406/23; período 2: de 04 a 04/08/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004406/23; período 3: de 07/08/2023 a 08/08/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP – 004675/23; período 4: de 08 a 08/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 004675/23; período 5: de 22/08/2023 a 26/08/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 4,

valor R\$ 1.203,60. PCDP – 005225/23; período 6: de 26 a 26/08/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 005225/23; período 7: de 27/08/2023 a 01/09/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 5, valor R\$ 1.504,50. PCDP – 005418/23; período 8: de 01 a 01/09/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 005418/23.

DHIEGO LUIZ PESTANA MURER, mat. DNIT nº 5201-9 período 1: 24/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004491/23; período 2: de 25 a 25/08/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004491/23.

EMANUEL NERI PIEDADE, mat. DNIT nº 5586-7 período 1: de 10/08/2023 a 12/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 004779/23; período 2: de 12 a 12/08/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 4779/23; período 3: de 17/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004780/23; período 4: de 18 a 18/08/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004780/23; período 5: de 24/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004782/23; período 6: de 25 a 25/08/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004782/23; período 7: de 31/08/2023 a 01/09/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004783/23; período 8: de 01 a 01/09/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004783/23.

FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR, mat. DNIT nº 6098-4, período 1: de 31/07/2023 a 04/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Manaus/AM, quantidade 4, valor R\$ 1.524,56. PCDP – 003736/23; período 2: de 04 a 04/08/2023, deslocamento: Manaus/AM - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,57. PCDP – 003736/23.

GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, mat. DNIT nº 3525-4 período 1: de 29/08/2023 a 31/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Florianópolis/SC, quantidade 2, valor R\$ 682,04. PCDP – 004185/23; período 2: de 31 a 31/08/2023, deslocamento: Florianópolis/SC – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 004185/23.

IZAEL DOS SANTOS, mat. DNIT nº 6176-0 período 1: de 07/08/2023 a 08/08/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP – 004715/23; período 2: de 08 a 08/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 004715/23; período 3: de 10/08/2023 a 11/08/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004763/23; período 4: de 11 a 11/08/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004763/23.

JÁCOME DA SILVA MARINHO, matrícula DNIT Nº 5213-2 período 1: de 16/08/2023 a 17/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 1, valor R\$ 381,14. PCDP – 004710/23; período 2: de 17 a 17/08/2023, deslocamento: Brasília/DF - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,57. PCDP – 004710/23.

JOSAFÁ SABOIA BARBOSA, mat. DNIT nº 6095-0 período 1: de 30/07/2023 a 04/08/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 5, valor R\$ 1.504,50. PCDP – 004407/23; período 2: de 04 a 04/08/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004407/23; período 3: de 07/08/2023 a 08/08/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP – 004660/23; período 4: de 08 a 08/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 004660/23; período 5: de 14/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vista Alegre do Abunã/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.203,60. PCDP – 004975/23; período 6: de 18 a 18/08/2023, deslocamento: Vista Alegre do Abunã/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004975/23.

JOSELI CARNEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 6170-0 período 1: de 02/08/2023 a 03/08/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004045/23; período 2: de 03 a 03/08/2023, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004045/23; período 3: de 09/08/2023 a 10/08/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004263/23; período 4: de 10 a 10/08/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004263/23; período 5: de 16/08/2023 a 17/08/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004379/23; período 6: de 17 a 17/08/2023, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004379/23; período 7: de 23/08/2023 a 24/08/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004578/23; período 8: de 24 a 24/08/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004578/23; período 9: de 07/08/2023 a 09/08/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 2, valor R\$ 682,04. PCDP – 004656/23; período 10: de 09 a 09/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 004656/23; período 11: de 30/08/2023 a 31/08/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004841/23; período 12: de 31 a 31/08/2023, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004841/23.

KARINE PEREIRA DOS SANTOS, mat. DNIT nº 5584-0 período 1: de 28/08/2023 a 31/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Extrema/RO, quantidade 3, valor R\$ 902,70. PCDP – 004440/23; período 2: de 31 a 31/08/2023, deslocamento: Extrema/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004440/23.

NERISVALDO GUILHERME DA SILVA, mat. DNIT nº 5187-0 período 1: de 31/07/2023 a 04/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Manaus/AM, quantidade 4, valor R\$ 1.524,56. PCDP – 003787/23; período 2: de 04 a 04/08/2023, deslocamento: Manaus/AM - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,57. PCDP – 003787/23.

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE, mat. DNIT nº 1685-3 período 1: de 14/08/2023 a 16/08/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 2, valor R\$ 682,04. PCDP – 004352/23; período 2: de 16 a 16/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 004352/23.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA, mat. DNIT nº 6099-2 período 1: de 07/08/2023 a 08/08/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP – 004676/23; período 2: de 08 a 08/08/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 004676/23; período 3: de 10/08/2023 a 11/08/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 004762/23; período 4: de 11 a 11/08/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 004762/23; período 5: de 17/08/2023 a 18/08/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 005010/23; período 6: de 18 a 18/08/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 005010/23; período 7: de 24/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 005224/23; período 8: de 25 a 25/08/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 005224/23.

Pagamento de Substituição

Em 13/09/2023

CÉZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES, matrícula DNIT Nº 3263-8, substituiu a Chefia do Serviço de Construção Aquaviária, Código FEX – 0105, nos períodos de 01/08/2023 a 31/08/2023 e 29/07/2023 a 31/07/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 4.635, publicada no Diário Oficial, de 19 de agosto de 2021. Processo nº 50622.003671/2019-00.

CLÁUDIO ANDRÉ NEVES, matrícula DNIT Nº 5214-0, substituiu a Chefia da Coordenação de Engenharia Aquaviária, Código FEX – 0110, no período de 01/08/2023 a 31/08/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 3.996, publicada no Diário Oficial, de 03 de julho de 2020. Processo nº 50622.001589/2020-76.

DHIEGO LUIZ PESTANA MURER, matrícula DNIT Nº 5201-9, substituiu a Chefia da Unidade Local, Código FEX – 0105, no período de 01/08/2023 a 31/08/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 1717, publicada no Diário Oficial, de 15 de março de 2019. Processo nº 50622.001393/2019-48.

JÁCOME DA SILVA MARINHO, matrícula DNIT Nº 5213-2, substituiu a Chefia da Superintendência Regional, Código CCX – 0113, no período de 21/08/2023 a 31/08/2023, em razão de férias do titular, através da Portaria nº 2.190, publicada no Diário Oficial, de 17 de abril de 2020. Processo nº 50622.000668/2020-60.

MICHEL MONTEIRO DA SILVA, matrícula DNIT Nº 3264-6, substituiu a Chefia do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, Código FEX - 0105, no período de 28/08/2023 a 31/08/2023, em razão de Treinamento da Titular, através da Portaria nº 4.618, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de julho de 2020. Processo nº 50622.002238/2020-82.

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE, matrícula DNIT Nº 1685-3, substituiu a Chefia do Serviço de Cadastro e Licitação, Código FEX – 0105, nos períodos de 01/08/2023 a 31/08/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 462, publicada no Diário Oficial, de 16 de março de 2017. Processo nº 50622.000544/2018-60.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5246, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00541/2023, que será celebrado junto à empresa D.A.R. Nascimento Engenharia EPP, **Processo SEI nº 50608.001213/2023-92**.

| | |
|-----------------------|--|
| Gestor | Titular: NIVALDO VIANA DA ROCHA , Contador - Matrícula DNIT nº 4400; Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , mat DNIT nº 6245, Superintendente Regional |
| Fiscal Técnico | Titular: GILMAR SOLER SIMÕES , Analista de Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil -Matrícula DNIT nº 2846 Substituto: ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES , Analista de Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT nº 3114 |
| Fiscal Administrativo | Titular: ROSANA NEVES DE GÓIS , Analista de Planejamento Júnior - Matrícula DNITnº 5985 Substituto: PAULO CESAR RUFINO , mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração |

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
 - Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
 - Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
 - apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5249, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00412/2023, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio das atividades administrativas, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades institucionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, Unidades Locais e Bases Operacionais. **Processo SEI nº 50608.001123/2023-00.**

| | |
|--|---|
| Gestor | Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, mat DNIT nº 6245, Superintendente Regional |
| Fiscal Técnico | Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia - Matrícula DNIT nº 4404 Substituto: ROSA TIETE TANOUE, mat. DNIT nº 115, Agente Administrativo |
| Fiscal Setorial Taubaté | Titular: ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, Analista de Infraestrutura - Matrícula DNIT nº 4373 Substituto: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT nº 5165 |
| Fiscal Setorial Bauru | Titular: EDSON PARDO, Projetista - Matrícula DNIT nº 5759 Substituto: MARCO ANTÔNIO BLOTTA, Analista em Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT nº 3487 |
| Fiscal Setorial São José do Rio Preto | Titular: ANA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA AGUIAR, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT nº 3080 Substituto: MÁRCIO BATISTA FERREIRA MARTINS, Analista de Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT nº 6059 |

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 5193, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2012, de 08 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 67 de 12 de abril de 2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 134/2021, firmado com a empresa **CERRADO VIAGENS EIRELI EPP** (CNPJ: 26.722.189/0001-10), cujo objeto é a prestação dos serviços de agenciamento de viagens (emissão de passagens aéreas).

| | |
|----------|--|
| Gestores | Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |
| Fiscal | Titular: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. Substituto: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 2235481. |

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA
Superintendente Regional - Substituto

PORTARIA Nº 5194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2014, de 14 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 73 de 17 de abril de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 206/2023, firmado com a empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA** (CNPJ: 06.132.270/0001-32), cujo objeto trata da disponibilização da ferramenta SOLLICITA - Núcleo de Suporte em Licitações e Contratos Administrativos.

| | |
|----------|--|
| Gestores | Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |
| Fiscal | Titular: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5155-1 e SIAPE nº 2063832. Substituto: CAROLINE RIBEIRO SIMÕES , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5156-0 e SIAPE nº 2062124. |

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5195, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 276, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 12 de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 16/2021, firmado com a empresa **BURITI IMÓVEIS LTDA** (CNPJ: 05.726.886/0001-79), cujo objeto trata da locação de imóvel comercial, visando abrigar as instalações da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins.

| | |
|----------|--|
| Gestores | Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |
| Fiscal | Titular: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902. Substituto: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 2235481. |

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3926, de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 130 de 13 de julho de 2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 341/2021, firmado com o **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG** (CNPJ. 01.543.032/0001-04), cujo objeto trata do fornecimento de energia elétrica à base operacional em Aruanã/GO.

| | |
|----------|--|
| Gestores | Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |
| Fiscal | Titular: PEDRO ALVES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3241-7 e SIAPE nº 1534344. Substituto: ESTELA MARIS PEREIRA DE SOUSA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3360-0 e SIAPE nº 1555823. |

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5198, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6271, de 04 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 209 de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 526/2021, firmado com o a empresa **LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ. 27.273.391/0001-74), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de Segurança/Vigilância Eletrônica, contando com sistema alarmes e de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

| | |
|----------|--|
| Gestores | Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |
| Fiscal | Titular: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 2235481. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6659, de 22 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 220 de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 660/2021, firmado com o a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ. 06.698.091/0005-90), cujo objeto trata da contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo.

| | |
|----------|--|
| Gestores | Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |
| Fiscal | Titular: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902. Substituto: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 2235481. |

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5200, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2874, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 103 de 01 de junho de 2022.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 223/2022, firmado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** (CNPJ. 61.600.839/0001-55), cujo objeto trata da contratação de agente de integração para intermediar a concessão de vagas de estágio remunerado na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins.

| | |
|----------|--|
| Gestores | Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |
| Fiscal | Titular: MAYARA BATISTA VALADARES , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5154-3 e SIAPE nº 2063678. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5202, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5458, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 180 de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 499/2022, firmado com o a empresa **MAIS CONSTRUÇÃO EIRELI** (CNPJ 15.751.071/0001-01), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – nas edificações das Unidades do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte no Estado do Tocantins.

| | |
|---|--|
| Gestores | Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |
| Fiscal Técnico Unidade Local de Araguaína | Titular: PAULO SÉRGIO ISCOLD DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5575-1 e SIAPE nº 2235481. Substituto: ADELMIR BATISTA DA SILVA Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6183-22 e SIAPE nº 3265233. |
| Fiscal Técnico Unidade Local de Gurupi | Titular: GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5145-44 e SIAPE nº 2063880. Substituto: WISNEY ALVES PARANHOS , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6186-7 e SIAPE nº 3265472. |
| Fiscal Técnico Superintendência Regional | Titular: ALFREDO TORRES NETO , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6184-0 e SIAPE nº 3265476. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |
| Fiscal Administrativo | Titular: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467- 4 e SIAPE nº 3164378. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5238, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6878, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 235 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 665/2022, firmado com o a empresa **JUNIO EVANGELISTA (JC COFFE)**, CNPJ (32.104.607/0001-08), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de fornecimento de café, através de máquinas na sede do DNIT/TO em Palmas, e nas Unidades Locais de Gurupi e Araguaína.

| | |
|----------|--|
| Gestores | Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |
| Fiscal | Titular: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 3164378. Substituto: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902. |

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5239, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 355, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 16 de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 007/2023, firmado com o **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL** (CNPJ 10.427.965/0001-19), cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo;

| | |
|-----------------------------|---|
| Gestores | Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |
| Fiscalização Técnica | Titular: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVE , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. Substituto: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 3164378. |
| Fiscalização Administrativa | Titular: ESTELA MARIS PEREIRA DE SOUSA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3360- 0 nº 1555823. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5240, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000013/2023-24**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1827, de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 66 de 05 de abril de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 149/2022, firmado com a Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, (CNPJ 61.198.164/0001-60), cujo o objeto é a contratação dos serviços de seguros automotivos para parte da frota oficial da SR-TO/DNIT;

| | |
|----------------------|---|
| Gestores | Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340. |
| Fiscalização Técnica | Titular: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902. Substituto: ALFREDO TORRES NETO , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6184-0 e SIAPE nº 3265476. |

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>